



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com espeque no art. 96 do regimento Interno desta Casa Legislativa e art. 55, § Ú da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte **INDICAÇÃO** ao senhor Prefeito Municipal, sugerindo:

*A criação de uma TABELA DE PREÇOS para padronizar os serviços de SEPULTAMENTO e CREMAÇÃO, a fim de evitar cobranças abusivas por parte dos CEMITÉRIOS e CREMATÓRIOS que prestam estes serviços no Município de Porto Alegre-RS.*

## JUSTIFICATIVA

Submetemos a apreciação dessa Casa Legislativa a presente proposição, que visa a criação de uma **TABELA DE PREÇOS** para padronizar os serviços de **SEPULTAMENTO e CREMAÇÃO**, a fim de evitar cobranças abusivas por parte dos **CEMITÉRIOS e CREMATÓRIOS** que prestam estes serviços no Município de Porto Alegre-RS.

Atualmente o **CENTRO DE ATENDIMENTO FUNERÁRIO – CAF-POA** – através da **RESOLUÇÃO 001/2019** disponibiliza somente o **SERVIÇO PADRONIZADO MUNICIPAL**, com preços tabelados pela Prefeitura de Porto Alegre, atualizados anualmente pelo IGP-M/FGV, aos serviços prestados pelas funerárias permissionárias, descritos na resolução supracitada.

Entretanto, faz-se a necessidade de padronizar os serviços de sepultamento e cremação, fornecidos pelos Cemitérios e Crematórios, tais como: **taxa de sepultamento, aluguel de capela, abertura de jazigo, serviço de exumação, dentro outros**. Porquanto inexistente norma/resolução contendo preços tabelados pela Prefeitura, o que concorre para uma cobrança abusiva e sem critério por parte dos estabelecimentos.

Outrossim, é importante que haja transparência dessas informações, para que o cidadão, que contrata os serviços funerários e que já está em uma situação de vulnerabilidade emocional, não seja surpreendido com a cobrança de valores exorbitantes.

Diante do exposto, pedimos aos nobres colegas para aprovação dessa proposição de indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Prefeito a criação de uma **TABELA DE PREÇOS** para padronizar os serviços de **SEPULTAMENTO e CREMAÇÃO**, a fim de evitar cobranças abusivas por parte dos cemitérios e crematórios, que prestam estes serviços no Município de Porto Alegre-RS.

---

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 23/02/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da



Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0209661** e o código CRC **B5BFAC07**.

Referência: Processo nº 222.00044/2021-12

SEI nº 0209661